

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

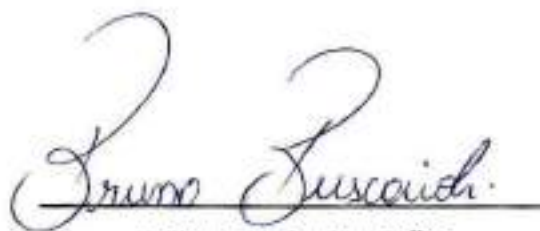
000091

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-PR

- CORTE E PODA DE ÁRVORE
  - REPARO EM CALÇADAS
  - ELETRICISTA DE PLANTÃO
  - DOIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
- 
- DISPONIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
  - RESPONSÁVEL PELOS MATERIAIS UTILIZADOS NOS REPAROS
  - DISPONIBILIDADE DE UM TRATOR, OPERADOR E CARRETA
  - DISPONIBILIDADE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO PARA SERVIÇOS GERAIS
  - RESPONSABILIDADE SOBRE A LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS

HORA TRAB.	DESCRIÇÃO	V.UN	V.TOTAL
75	SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 7.500,00
		TOTAL	R\$ 7.500,00

RONDON, 26 DE NOVEMBRO DE 2018



INSTALADORA PADRÃO

Instaladora C. I. Rondon  
CNPJ 11.485.621/0001-29

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON LTDA  
INSC. EST - 9050786827 CNPJ - 11.485.621/0001-29  
RUA: MARANHÃO 280 - TEL: 3672-2941 / 9.9839-6077  
CENTRO - CEP: 87800-000 - RONDON-PR

INSTALADORA BUSCARIOLI- LTDA  
CNPJ: 17.946.448/0001-03 Insc. Est: 9062734970  
AV: Minas Gerais 910  
Bairro: Centro CEP: 87800-000 Rondon- PR  
Tel. (44)3672-1987

000002

**Nome:**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS  
**CPF/CNPJ:**75.798.355/0001-77  
**Endereço:**Praça Caramuru N° 150, Centro  
**Cidade:** Indianopolis-PR  
**Tel:** (44) 3674-1108

**SERVIÇO**

- PODA DE ÁRVORE PARA MELHORAR A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.
- CORSERTO NAS CALÇADAS.
- PESSOAL ABILITADO PARA O SERVIÇO.

OBs: O MUNICÍPIO FICARA RESPONSÁVEL DA LIMPEZA DAS VIAS PUBLICAS.

**VALOR DO SERVIÇO A SEREM EXECUTADOS 7.800,00 O DIA SENDO DAS 08:00  
AS 11:30 E DAS 13:00 AS 18:00.**

INSTALADORA BUSCARIOLI LTDA-ME  
CNPJ 17.946.448/0001-03  
Fone:(44) 3672-1987 Rondon

*Pedro H. P. de Souza*

**Instaladora Buscarioli**

# INSTALADORA RONDON

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS

- O serviço, executado, busca a melhoria da iluminação pública, além de mais segurança para a população.
- A poda de árvores aconteceram para evitar quedas e problemas com fiação elétrica, cerca elétrica, entrada de veículos, circulação de pedestres;
- Realizamos cortes e podas de árvores, sendo elas de grande ou pequeno porte, amarração de galhos e entre outros;
- O cesto aéreo encargo Município, Mão de obra por conta da empreiteira

**Obs:** Para este tipo de serviço será necessário três profissionais sendo um profissional na área elétrica, um na alvenaria e um serviço gerais.

**Valor do serviço 7.750,00**

Rondon, 26 de Novembro de 2018.



---

Instaladora Rondon

CNPJ: 11.730.333.0001/92



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Indianópolis-PR, 04 de dezembro de 2018.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria a competente Autorização para que possamos realizar **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de urbanização no município de Indianópolis**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). A licitação será realizada por **DISPENSA**, com número de 024/2018.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU  
PRESIDENTE DA CPL



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

COMUNICADO INTERNO

**DE: GABINETE DO PREFEITO**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Indianópolis-PR, 04 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente profiro a competente Autorização para que possamos realizar licitação. O presente processo tem por objeto **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de urbanização no município de Indianópolis**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 024/2018.

Por oportuno visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito Municipal





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

---

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

Indianópolis-PR, 04 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários para proceder a **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de urbanização no município de Indianópolis**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 024/2018.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU**  
**PRESIDENTE DA CPL**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

Edital 024/2018-DISPENSA

Da:

Divisão Municipal de Contabilidade

Para:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Indianópolis-Pr, 04 de dezembro de 2018.

Ilmo. Senhor,

Pelo presente informamos haver recursos orçamentários para fazer face ao ônus decorrente da realização de Dispensa de Licitação, visando "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS", conforme pedido anexo nº 024/2018-PDL.

Informamos existir recursos na referida dotação abaixo especificada.

**03 - SECRETARIA GERAL**

**03.001 GABINETE DO SECRETARIO GERAL**

**04.122.0007-2016 Encargos Gerais do Município com a Adm. Municipal**

**3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.4399.00 Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica**

180 - 0000 Recurso Ordinário

190 - 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

200 - 00511 Taxas - Prestação de Serviços

**06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS**

**06.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

**14.452.0013.2049 Conservação/Manutenção de Iluminação Pública**

**3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**3.3.90.39.4399.00 Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica**

1060 - 0000 Recurso Ordinário

1070 - 0507 COSIP

Atenciosamente,

  
Leandro Rossi  
Contador - CRC-RR 065173/0-2

000088



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: ASSESSOR JURÍDICO

Indianópolis-PR, 04 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de urbanização no município de Indianópolis**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 024/2018.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU  
PRESIDENTE DA CPL





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

000009

- 1 -

## PARECER JURÍDICO

### REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

Processo dispensa Nº 24/2018

O presente Processo de Licitação nº 121/2018, na modalidade de **Processo dispensa**, pelo critério menor preço, referente à **seleção de propostas visando Contratação de empresa especializada na realização de serviços de urbanização no município de Indianópolis**, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o resultado, adjudicando aos vencedores os respectivos objetos.

Indianópolis, 11/12/2018

  
JOSÉ AIRTON GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO INTERNO

**DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PARA: CONTROLADORIA INTERNA**

Indianópolis-PR, 04 de dezembro de 2018.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria o devido parecer prévio concernente aos procedimentos visando a **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de urbanização no município de Indianópolis**. O valor estimado fica estipulado no valor máximo de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). A licitação será realizada por DISPENSA, com número de 024/2018.

Informamos ainda que seguem anexos todos os documentos pertinentes ao processo em questão.

Atenciosamente,

  
ANTÔNIA APARECIDA DE ABREU  
PRESIDENTE DA CPL

00001

**INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.485.621/0001-29**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ALISSON JOSE DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon-Pr., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e **ANTONIO APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**, com sede a Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010, inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O endereço da sociedade que é Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-00, fica alterado para Avenida Brasil, nº 2567, sala 2, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O endereço dos sócios que é Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, fica alterado para Rua Padre Jose Germano N. Junior, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000

**CLAUSULA TERCEIRA:** Os sócios resolvem dispensar a ata de deliberação da prestação de contas do sócio administrador.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon-Pr., 02 de janeiro de 2012.

*Alisson Jose da Costa*  
**ALISSON JOSE DA COSTA**

*Antonio G. Costa*  
**ANTONIO APARECIDO DA COSTA**

TESTEMUNHAS:

*Rosimeire Souza Bastreggi Biasotto*  
**ROSIMEIRE SOUZA BASTREGHI BIASOTTO**  
RG-4.201.625-0-PR

*Alexandre Andre Junior*  
**ALEXANDRE ANDRÉ JUNIOR**  
RG 6.515.107-3-PR

AGENCIAMENTO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 09/01/2012  
SOB NÚMERO: 20120161993  
Protocolo: 120161093 DE 04/01/2012  
Representante: 2 068719 1  
INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



000012

**INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon-Pr., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, n.º 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.318-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e ANTONIO APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, n.º 85, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. Resolvem por este instrumento particular de CONTRATO SOCIAL constituir uma sociedade empresária limitada, que regerá sob as cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA", tendo sua sede e foro na Rua Padre Germano Filho, n.º 85, centro, cidade de Rondon, Estado do Paraná, CEP 87.800-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objetivo o ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo da sociedade é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de janeiro de 2010.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios, na forma prevista neste ato a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), fica assim dividido entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ALISSON JOSE DA COSTA	10.000	10.000,00
ANTONIO APARECIDO DA COSTA	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** os sócios integralizam a totalidade de suas quotas em moeda corrente do País, neste ato.

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condição de preço, direito de preferência para a aquisição se postas a venda, se realizada a sessão delas, formalizando a alteração contratual pertinente.



INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA  
CONTRATO SOCIAL

000043

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente por integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade será administrada por um ou mais administradores, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercicio social, 31 de dezembro a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos as sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestar a sociedade o sócio ANTONIO APARECIDO DA COSTA terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore até o limite de dedução previsto na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio ALISSON JOSE DA COSTA, para a qual fica dispensada da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurada e liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO UNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao outro sócio.

000014

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA  
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO, o administrador declara sob as penas da lei que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Cidade Gaúcha-Pr., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, obriga-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Rondon-Pr., 13 de janeiro de 2010.

*Alisson Jose da Costa*  
ALISSON JOSE DA COSTA

*Antonio Aparecido da Costa*  
ANTONIO APARECIDO DA COSTA

TESTEMUNHAS:

*Rosimeire Souza Bastreght BIASOTTO*  
ROSIMEIRE SOUZA BASTREGHT BIASOTTO  
RG: 4. 201. 625-0-PR

*Luiz Dell Arciprete*  
LUIZ DELL ARCIPRETE  
RG 1. 784. 089-PR



000015

**INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.485.621/0001-29**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon-Pr., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e ANTONIO APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME, com sede a Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2,centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010 e primeira alteração registrada sob n.º 20120161893 em 09/01/2012, inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que é COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTEFATOS DE MADEIRAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, fica alterado para COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais causulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento particular de alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon-Pr., 10 de agosto de 2012.

*Alisson Jose da Costa*  
ALISSON JOSE DA COSTA

*Antonio Sr. Costa*  
ANTONIO APARECIDO DA COSTA

TESTEMUNHAS:

*Rosimeire Souza Bastreggi Biasotto*  
ROSIMEIRE SOUZA BASTREGHI BIASOTTO  
RG:4.201.625-0-PR

*Alexandre Andre Junior*  
ALEXANDRE ANDRE JUNIOR  
RG 6.515.107-3-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CIANORTE  
GERENCO O REGISTRO EM 16/08/2012  
SOB NUMERO 20120161893  
Protocolo: 12/5593223-8, DE 10/08/2012

*Sebastião Mott*  
SEBASTIÃO MOTT  
SECRETARIO GEN'L



000016

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME  
CNPJ: 11.485.621/0001-29  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon-Pr., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e ANTONIO APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04, ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME, com sede a Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2,centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010 e primeira alteração registrada sob n.º 20120161893 em 09/01/2012 e segunda alteração registrada sob n.º 20125662238, inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que é COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, fica alterado para: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA e CONTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIO.

**CLAUSULA SEGUNDA:** : Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercicio com base em levantamento de balancete.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração em uma única via obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon - PR, 05 de outubro de 2015.

*Alisson Jose da Costa*  
ALISSON JOSE DA COSTA  
*Antonio Ap. Costa*  
ANTONIO APARECIDO DA COSTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2015 09:01 SOB Nº  
20155833822.  
PROTOCOLO: 155833822 DE 06/10/2015. NIRE: 41206674191.  
INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 07/10/2015



000017

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME  
CNPJ: 11.485.621/0001-29 - NIRE 412.066.741.91  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1/1

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon -PR., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon -PR., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.168.019-54 e ANTONIO APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, cidade de Rondon-Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**, com sede a Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2,centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010 e primeira alteração registrada sob n.º 20120161893 em 09/01/2012, segunda alteração registrada sob n.º 20125662238 em data de 16/08/2012 e terceira alteração registrada sob n.º 20155833022, em data de 07/10/2015, inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa que é **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA e CONTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIO**, fica alterado para: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CONTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIO; COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS E MAQUINAS E PEÇAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração em uma única via obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon - PR, 06 de março de 2017.

ALISSON JOSE DA COSTA

ANTONIO APARECIDO DA COSTA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/03/2017 15:46 SOB Nº 20171629396.  
PROTOCOLO: 17129396 DE 10/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
L1790915149. NIRE: 41206674191.

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME

Libertad 809us  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 10/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000018

**INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**  
CNPJ: 11.485.621/0001-29 - NIRE 412.066.741.91  
**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1/2

ALISSON JOSE DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon -PR., filho de Antonio Aparecido da Costa e Nelde da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon -PR., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.316-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e ANTONIO APARECIDO DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon - Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 398.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**, com sede a Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2,centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010 e primeira alteração registrada sob n.º 20120161893 em 09/01/2012, segunda alteração registrada sob n.º 20125662238 em data de 16/08/2012, terceira alteração registrada sob n.º 20155833022, em data de 07/10/2015 e quarta alteração registrada sob n.º 20171629396, em data de 10/03/2017 e inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

**CLAUSULA 1ª:** O objeto social da empresa que é **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CONTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIO; COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS E MAQUINAS E PEÇAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIAO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, fica alterado para: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE EDIFICIO; COMERCIO ATACADISTA DE MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS E MAQUINAS E PEÇAS; INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIAO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CALÇADAS; SERVIÇOS DE DESENHO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.**

**CLAUSULA 2ª:** O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica alterado para R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) sendo o referido aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no presente ato em moeda corrente do País.

**CLAUSULA 3ª:** Os sócios Alisson José da Costa e Antonio Aparecido da Costa que possuem juntos na sociedade um capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo seu aumento de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País, totalizando o valor de capital de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil reais) dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que fica assim distribuídos entre os sócios:

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 16:09 SOB Nº 20173901123.  
PROTOCOLADO: 173901123 DE 26/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702394057. NIRE: 41206674191.  
INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2017  
www.espcrafacil.pr.gov.br



000070  
*[Handwritten signature]*

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME  
CNPJ: 11.485.621/0001-29 - NIRE 412.066.741.91  
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2/2

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ALISSON JOSE CA COSTA	25.000	25.000,00
ANTONIO APARECIDO DA COSTA	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

CLAUSULA 4ª: Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA 5ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração em uma única via obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon - PR, 26 de junho de 2017.

*[Handwritten signature]*  
ALISSON JOSE DA COSTA

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO APARECIDO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2017 18:09 SOB Nº 20173901123.  
PROTOCOLO: 173901123 DS 26/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702394357. NIRE: 41206674191.  
INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME

Libertad Boque  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 27/06/2017  
[www.expressafacil.pr.gov.br](http://www.expressafacil.pr.gov.br)

000020

**INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**  
**CNPJ: 11.485.621/0001-29 - NIRE 412.066.741.91**  
**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ALISSON JOSE DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 15/09/1981, na cidade de Rondon -PR., filho de Antonio Aparecido da Costa e Neide da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon -PR., CEP 87.800-000, portador da RG 8.431.318-5, expedida pelo SSP do Paraná e do CPF 039.166.019-54 e **ANTONIO APARECIDO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 16/03/1960, na cidade de Oscar Bressane-SP., filho de Silvestre Pires da Costa e Maria Lucia da Costa, residente e domiciliado na Rua Padre Germano Filho, nº 85, centro, cidade de Rondon - Pr., CEP 87.800-000, portador da RG 3.573.425-2, expedida pela SSP-PR e do CPF 396.981.149-04. ; únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME**, com sede a Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2,centro, cidade de Rondon-Pr, CEP 87.800-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41206674191, em 21/01/2010, primeira alteração registrada sob n.º 20120161893 em 09/01/2012, segunda alteração registrada sob n.º 20125662238 em data de 16/08/2012, terceira alteração registrada sob n.º 20155833022, em data de 07/10/2015, quarta alteração registrada sob n.º 20171629396, em data de 10/03/2017 e quinta alteração registrada sob n.º 20173901123 em data de 27/06/2017 e inscrito no CNPJ 11.485.621/0001-29, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato mediante as seguintes cláusulas;

**CLAUSULA 1ª:** O endereço da sociedade que é Avenida Brasil, n.º 2567, sala 2, centro, cidade de Rondon - PR, CEP 87.800-000, fica alterado para a Rua Padre Floriano Monteiro Oliveira, n.º 280, centro, cidade de Rondon - PR, CEP 87.800-000.

**CLAUSULA 2ª:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA 3ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração em uma única via obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rondon - PR, 07 de julho de 2017.

  
ALISSON JOSE DA COSTA

  
ANTONIO APARECIDO DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2017 11:06 SOB Nº 20175245754.  
PROTOCOLO: 175245754 DE 20/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
31792789434. NIRE: 41206674191.  
INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/07/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.485.621/0001-29 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/01/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTALADORA PADRAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 43.99-1-01 - Administração de obras
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PADRE FLORIANO MONTEIRO OLIVEIRA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO
--	---------------	-------------

CEP 87.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDON	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO mossambani@brturbo.com	TELEFONE (44) 3672-2941
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/12/2018 às 15:20:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000022

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.485.821/0001-29  
NOME EMPRESARIAL: INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON  
LTDA  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ALISSON JOSE DA COSTA  
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: ANTONIO APARECIDO DA COSTA  
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/12/2018 às 15:20 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.485.621/0001-29

Certidão nº: 163724589/2018

Expedição: 04/12/2018, às 15:18:36

Validade: 01/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.485.621/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11485621/0001-29  
**Razão Social:** INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RÔNDO  
**Endereço:** AV BRASIL 2567 SALA 2 / CENTRO / RONDON / PR / 87800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/11/2018 a 17/12/2018

**Certificação Número:** 2018111815082823942661

Informação obtida em 04/12/2018, às 15:17:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000025



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL RONDON LTDA**  
CNPJ: **11.485.621/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:04:45 do dia 07/08/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/02/2019.

Código de controle da certidão: **4EA0.E04D.C538.98F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000020



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 041/2018

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

### R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR:** Antonia Aparecida de Abreu CPF Nº 734.715.349-20, RG Nº 5.041.080-3 SSP/PR, Leonardo Beumer Cardoso, CPF Nº 061.091.399-98, RG Nº 8.184.059-8 SSP/PR, Marcelo Rodrigues da Silva, CPF 044.590.039-37, RG 9.320.083-7 SSP/PR, Rozelene de Souza Trevizam, CPF Nº 747.804.339-91, RG Nº 4.675.988-5 SSP/PR e Jaqueline Marcato Gomes, CPF Nº 057.905.549-38, RG Nº 9.528.226-1 SSP/PR, para, sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, como a missão específica de processar e julgar todas as licitações realizadas, com exceção à modalidade Pregão eletrônico e/ou presencial.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em Contrário, em especial a portaria nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 01 de março de 2018.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito do Município de Indianópolis

JORNAL: TRIBUNA DE CIANORTE  
Edição Nº 7777  
Data 03/03/2018  
Página Nº C-08





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 019/2013**

**Súmula:** Nomeia o Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeado Gestor de Contratos e Convênios do Município de Indianópolis, Estado do Paraná o servidor **MARCOS ROBERTO BELTRAME**, portador da cédula de identidade RG. n.º 4.500.154-7 SSP/PR e CPF 772 277 439 34, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 11 de Abril de 2013.

  
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
Prefeito Municipal

Tribuna de Cianorte

Edição n.º 6549

Página n.º 18

Data de: 12/4/2013



# Município de Indianópolis

Solicitação 143/2018

Termo de Referência

000023

Página: 1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
143	Contratação de Serviço	11/12/2018	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
1485-1	MAURO ZANATTA	64/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>	
12	SALA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	conforme realização	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<b>Nome</b>		<b>Local</b>	<b>Prazo</b>
06	DEPARTAMENTO OBRA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	Secretaria de Serviços Urbanos	12 Meses

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada na realização de serviços de urbanização no município de Indianópolis

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024042	Serviço de urbanização	HR	75,00	100,00	7.500,00
Serviços incluem: corte e poda de árvores, reparo em calçadas, eletriciста de pintura e dois auxiliares de serviços gerais					
				<b>TOTAL</b>	<b>7.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.500,00</b>

MAURO ZANATTA  
Secretaria



**Município de Indianópolis - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 24/2018**

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal	
Fornecedor: 41653 - INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDONIA - CNPJ: 11.488.820/0001-25 - Telefone: 36722441 - Status: Habilitado Email: INSTALADORA@ADRAO4488@GMAIL.COM Lote 001 - Lote 001										
001	2600 Serviço de manutenção	HR	75,00	Habilitado			100,00	7.500,00	*	
Serviços incluem: corte e poda de árvore, reparo em calçadas, eletrificação de plantão e dois quadras de serviços gerais										
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>7.500,00</b>			

0000029





# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Processo dispensa N.º 24/2018**

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para **Contratação de empresa especializada na realização de serviços de urbanização no município de Indianópolis**. Em favor de

**INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON LTDA - ME**

**CNPJ 11.485.621/0001-29**

**RUA MARANHÃO, 280 - CEP: 87800000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rondon/PR**

O custo total será de até R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), com base no art. 24 inciso II, da lei federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 121/2018.

Indianópolis/PR, 11/12/2018

  
**PAULO CÉZAR RIZZATO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

vação de Licença de Operação.

cidente à Rua Rodovia PR - 082, lote  
o Público que Requerer do L.A.P. "A  
D" para aviários localizado na Rodovia PR-  
erra Boule Municipal e Comarca de Terra

DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ilico que receberam do IAP, Licença de  
22 para avicultura de corte instalada na  
Bispo, Gleba dos Índios, Município de

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE  
ÇÃO

enem público que receberam do IAP,  
151652-RI, válida até 04/12/2022 para  
São Januário, Lote 249, Gleba São

VA DO BRASIL

Comarca de Clemente  
Estado do Paraná  
Arturo Guadalupe de Souza  
P. 01.206.200 - (044) 3329-1740

A.002 TERMO 028401

LAMAS Nº 25.401

regime de Comunhão Parcial de Bens, e  
artigo 1.526, incisos I, III e IV, do Código  
CAVI, e de nacionalidade brasileiro.  
il, onde nasceu no dia 09 de setembro de  
A. 279, em Canoinha-PR, filho de ADEMIR  
e POLYANA FERREIRA APOLINÁRIO  
de encarregada, solteira, natural de  
setembro de 1997, residente e domiciliada  
na de ANTONIO CARLOS APOLINÁRIO e

porha-o na forma da Lei. Lavro o presente  
gar de costume, no dia 21 de novembro de

novembro de 2018.

es de Moraes  
Designado

PAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná  
E - Fone (044) 3644-1147, Fax (044) 3644-1147  
amara-smp@arrapada.com.br  
0 - São Manoel do Paraná - Paraná  
J - 01.309.021/0001-56

dois, quanto à quilometragem, prazo

et

de intervenções de manutenção



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caracaras, 150 - Centro - CEP 87.235-000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CEP 75.730.305/1001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

000031

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo dispensa N.º 14/2018

Ratifico por este termo a licitação modalidade Processo dispensa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem ao município de Indianópolis. Em favor de:

INSTALADORA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON LTDA - ME  
CNPJ 11.466.613/0001-29  
RUA MARANHÃO, 180 - CEP. 87000000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Rondon/PR

O custo total será de até R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), com base no art. 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer da assessoria jurídica e sendo em vista os elementos que instruem o processo n.º 121/2018.

Indianópolis/PR, 11/12/2018

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Papa Municipal "Manoel Peres Filho"  
Fone: (044) 3615-1000 - Fax: 3615-1000 - CNPJ Nº: 20.962.900/10  
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 213/2018

ORLANDO PEREZ FRAZATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º: PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais, no dia 14 de dezembro de 2018 (quinta-feira), em caráter de recesso do feriado municipal de "Emancipação Política do Município de Japurá" em 13 de dezembro de 2018 (quinta-feira).

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Papa Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá (Estado do Paraná), aos 11 dias do mês de dezembro de 2018.